Salvador, em 28 de junho de 2017.

OF. Nº 456/2017

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.475/2017, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a revogação do art. 11 do Decreto-Lei nº 11.228, de forma a afastar a limitação na utilização diária e mensal da meia-passagem nos transportes coletivos urbanos, por estudantes”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 24 de maio último, cabendo sua iniciativa à vereadora Aladilce Souza.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
dpvn